

Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2832, de 14 de outubro de 2011.

Autoriza o Chefe do Executivo a desafetar áreas públicas no distrito industrial localizado à margem da Rodovia BR 040 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas constituídas pelas Avenidas dos Ingleses e Avenida Juiz de Fora e Ruas das Bermudas, Uberlândia, dos Médicos, Araçuaí, Areado, Pirapora, Barbacena, Betim, Bonfim, Paraopeba, Araguari, Praça Nova Lima, e demais áreas públicas integrantes de canteiros centrais e sem nomeação, num total de 105.147,92 (cento e cinco mil, cento e quarenta e sete metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), situadas no distrito industrial à margem da BR 040.

§ Único – A área acima mencionada está caracterizada, quanto a sua exata localização, no memorial descritivo constante do anexo I e planta, anexo II e que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - As áreas desafetadas pela presente lei perfazem o percentual de 33,83% (trinta e três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente a área total de sistemas viários do distrito industrial à margem da BR 040, que somada à área total de lotes do mencionado distrito, de 205.694,91 (duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), totalizando a área do distrito industrial que é de 310.842,83 (trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de outubro de 2011.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

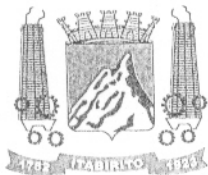


Prefeitura de Itabirito

ANEXO I

Memorial Descritivo

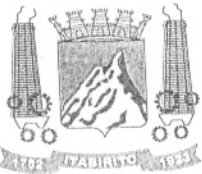
Partido do marco MO, situado no limite com EXTREMO NORTE DO TERRENO, definido pela coordenada plana UTM, 7.762.836,169 m Norte e 607.966,789 m leste, no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 3,862 m e azimuth plano de 101°03'38" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 12,845 m e azimuth plano de 112°50'30" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 2,996 m e azimuth plano de 109°54'25" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 9,851 m e azimuth plano de 107°35'00" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 9,039 m e azimuth plano de 104°06'22" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 3,808 m e azimuth plano de 101°45'08" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 12,027 m e azimuth plano de 99°00'48" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 13,666 m azimuth plano de 93°58'30" no quadrante Noroeste, seguindo com distancia de 12,845 m e azimuth plano de 89°15'30" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 2,516 m e azimuth plano de 100°45'18" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 2,516 m e azimuth plano de 129°57'13", no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 2,516 m e azimuth plano de 159°08'08" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 88,316 m e azimuth plano de 173°38'32" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 40,371 m e azimuth plano de 139°43'28" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 6,451 m azimuth plano de 173°37'08" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 6,928 m azimuth plano de 91°09'28" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 69,006 m e azimuth plano de 141°57'27" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 17,002 m e azimuth plano de 140°52'49" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 80,965 m e azimuth plano de 141°40'28" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 17,435 m azimuth plano de 128°49'28" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 31,992 m e azimuth plano de 141°10'10" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 28,031 m e azimuth plano de 51°14'48" no quadrante nordeste, seguindo com distância de 17,095 m azimuth plano de 56°36'36" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 83,978 m e azimuth plano de 51°49'18" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 182,314 m e azimuth plano de 140°18'07" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 35,286 m e azimuth plano de 160°37'19" no quadrante Nordeste, seguindo com distancia de 37,892 m e azimuth plano de 154°41'02" no quadrante sudeste, seguindo com distancia de 6,022 m e azimuth plano de 247°20'48", no quadrante nordeste, seguindo com distancia de 39,911 m e azimuth plano de 154°14'40" no quadrante nordeste, seguindo com distancia de 18,843 m e azimuth plano de 154°34'31", no quadrante nordeste seguindo com distancia de 23,575 m e azimuth plano de 161°50'46" no quadrante nordeste, seguindo com distancia de 15,370 m e azimuth plano de 132°25'12" no quadrante sudeste, seguindo com distancia de 55,99 m e azimuth plano de 203°32'14" no quadra nordeste, seguindo com distancia de 10,363 m azimuth plano de 129°02'59" no quadrante sudeste seguindo com distancia de 96,209 m



Prefeitura de Itabirito

no quadrante Noroeste, seguindo distância de 35,006 m azimuth plano de 59°46'45" no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 26,316 m e azimuth plano de 53°06'58" no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 163,767 m e azimuth plano de 31°13'58" no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 3,862 m e azimuth plano de 73°05'49" chega-se ao marco MO, ponto inicial da descrição deste perímetro.

O total da área desapetada perfaz 105.147,92 m² (cento e cinco mil, cento e quarenta e sete metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados) conforme planta anexa (Anexo II).



Prefeitura de Itabirito

ANEXO II

ITABIRITO

MEMBRAMENTO

Preito: NANCY DANIELSON

Secretario Municipal de Urbanismo: ALCISIO ALFONSO REYES

Escala: S/E	Formato: A3	FOLHA UNICA	Data: Agosto/2011
-------------	-------------	-------------	-------------------

100

[illegible]

Area
medica em m

Áreas total de lotes

Área total de sistema viários

	310	842	83	100%
100%				

